

Quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau

澳門衛生司之人員編制

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGO/CATEGORIA 官職或職級	LUGARES 職位
DIRECÇÃO E CHEFIA 領導及主管		Director 司長	1
		Subdirector 副司長	3
		Chefe de Departamento 廳長	10
		Chefe de Divisão 處長	7
		Chefe de Sector 組長	5
		Chefe de Secção 科長	9
ADJUNTO 助理		Adjunto 助理	6
PESSOAL MÉDICO 醫生		CARREIRA MÉDICA HOSPITALAR 醫院醫生職程	
		Chefe de Serviço Hospitalar e Assistente Hospitalar 醫院主任醫生及醫院主治醫生	41
		CARREIRA MÉDICA DE SAÚDE PÚBLICA 公共衛生醫生職程	
		Chefe de Serviço de Saúde Pública e Assistente de Saúde Pública 公共衛生主任醫生及公共衛生主治醫生	7
		CARREIRA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL 全科醫生職程	
		Chefe de Serviço de Clínica Geral e Assistente de Clínica Geral 全科主任醫生，全科主治醫生	17
		Clinico Geral* 全科醫生	18
MÉDICO DENTISTA 牙科醫生		Médico Dentista 牙科醫生	2
ADMINISTRADOR HOSPITALAR 醫院行政人員		Administrador-Geral e Administrador de Centro de Responsabilidade 行政總管及科務行政主任	2
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 高級衛生技術員		Técnico Superior de Saúde 高級衛生技術員	10
TÉCNICO SUPERIOR 高級技術員	9	Técnico Superior 高級技術員	8
PESSOAL DE INFORMÁTICA 資訊人員	9	Técnico Superior de Informática 高級資訊技術員	4
	8	Técnico de Informática 資訊技術員	4
	7	Assistente de Informática 資訊督導員	4
	6	Técnico Auxiliar de Informática 資訊助理技術員	4
PESSOAL TÉCNICO DE SAÚDE 衛生技術員		Odontologista 齒科專家	5
TÉCNICO 技術員	8	Técnico 技術員	8

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGO/CATEGORIA 官職或職級	LUGARES 職位
INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO 翻譯員		Intérprete-tradutor 翻譯 Letrado 文案	7 2
PESSOAL DE ENFERMAGEM 護理人員		Enfermeiro Superior 護士主任 Enfermeiro-Supervisor 護士監督 Enfermeiro-Professor 護士教師 Enfermeiro-Chefe 護士長 Enfermeiro-Assistente 副護士長 Enfermeiro-Especialista 專科護士 Enfermeiro-Monitor 護士督導 Enfermeiro-Graduado 高級護士 Enfermeiro 護士	1 3 2 30 4 30 12 160 90
PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL DE SAÚDE 衛生專業技術員		Técnico Auxiliar de Diagnóstico e Terapêutica 診療助理技術員 Agente Sanitário 衛生檢查員	50 30
PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL 專業技術員	7	Adjunto-Técnico 督導員	30
	5	Técnico Auxiliar 助理技術員	30
PESSOAL ADMINISTRATIVO 行政人員	5	Oficial Administrativo 行政文員	60
		Escriturário-Dactilógrafo* 繕錄打字員	5
PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES 一般事務人員		Coordenador de Sector* 部門統籌員 Auxiliar de Radiologia 放射科助理員 Auxiliar dos Serviços de Saúde II* 衛生服務助理員II Auxiliar dos Serviços de Saúde I* 衛生服務助理員I Irmã Hospitalareira* 駐院修女	2 1 13 180 2
OPERÁRIO E AUXILIAR 工人及助理人員	4	Operário Qualificado* 熟練工人	6
	3	Operário Semiqualificado* 半熟練工人	16
		Auxiliar Qualificado* 熟練助理員	15
	2	Operário* 工人	2
	1	Auxiliar* 助理員	1

* Lugares a extinguir quando vagarem.
職位於出現空缺時予以消滅

Portaria n.º 87/96/M

de 1 de Abril

訓令 第87/96/M號

四月一日

Em consequência da revisão do regime da carreira de enfermagem e da criação da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica efectuadas, respectivamente, pela Lei n.º 9/95/M e pela Lei n.º 10/95/M, ambas de 31 de Julho, torna-se necessário proceder à alteração do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, adequando-o à estrutura legal das referidas carreiras.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

Ao abrigo do artigo 30.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho, conjugados com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º O quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, definido no anexo ao Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, com as adaptações decorrentes da Portaria n.º 26/93M, de 8 de Fevereiro, é alterado na parte respeitante ao grupo de pessoal de enfermagem do seguinte modo:

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargo ou categoria 職務或職級	Lugares 職位數目
Pessoal de enfermagem 護理人員		Enfermeiro-supervisor 護士監督	4
		Enfermeiro-professor 護士教師	2
		Enfermeiro-chefe 護士長	40
		Enfermeiro-assistente graduado 高級副護士長	5
		Enfermeiro-especialista 專科護士	60
		Enfermeiro-assistente 副護士長	10
		Enfermeiro-graduado 高級護士	180
		Enfermeiro-monitor 護士督導員	12
		Enfermeiro 護士	230

Artigo 2.º No grupo de pessoal técnico de saúde do quadro de pessoal referido no artigo anterior é inserida a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos seguintes termos:

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargo ou categoria 職務或職級	Lugares 職位數目
Pessoal técnico de saúde 衛生技術人員		<i>Carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica</i> 診療技術員職程	
		Técnico especialista 特級技術員	15
		Técnico principal 首席技術員	20
		Técnico de 1.ª classe 一級技術員	30
		Técnico de 2.ª classe 二級技術員	50

Artigo 3.º São extintos os lugares da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica constantes do quadro de pessoal referido no artigo 1.º

Artigo 4.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Agosto de 1995.

總督根據七月三十一日第9/95/M號法律第三十條、七月三十一日第10/95/M號法律第十三條第一款連同十二月二十一日第86/89/M號法令第六十一條第六款及第七款等之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

第一條 經二月八日第26/93/M號訓令作出配合後之六月八日第29/92/M號法令附件內所訂定之澳門衛生司人員編制，在有關護理人員組別之部分修改如下：

第二條 按下列規定，將診療技術員職程納入上條所指人員編制之衛生技術人員組別內：

第三條 消滅載於第一條所指人員編制之診斷及治療助理技術員職程之職位。

第四條 本訓令自一九九五年八月一日起產生效力。

一九九六年三月二十七日於澳門政府
命令公佈

Governo de Macau, aos 27 de Março de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立